

## EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE RESPONSABILIDADE

N. 3213

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os(as) contribuintes listados(as) a seguir quanto à abertura de Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

### O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que a PGFN identificou que os(as) contribuintes listados(as) foram administradores(as) de pessoas jurídicas que possuem débitos com a União inscritos em Dívida Ativa. Também foi verificado que essas pessoas jurídicas foram extintas irregularmente, isto é, encerraram suas atividades sem seguir as regras legais.

Quando uma pessoa jurídica é extinta de forma irregular, o(a) administrador(a) à época da extinção irregular poderá ser responsabilizado(a) pelos débitos da pessoa jurídica inscritos em Dívida Ativa.

Ao final deste edital, é possível ver a tabela com a lista de contribuintes, de pessoas jurídicas devedoras, e respectivo número do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

Os(As) contribuintes listados(as) na tabela poderão ser considerados(as) devedores(as) dos débitos, ao final do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

### COMO NÃO SER RESPONSABILIZADO(A) PELOS DÉBITOS DA PESSOA JURÍDICA?

Somente o **pagamento** evita a responsabilização pelos débitos da pessoa jurídica.

A **negociação** dos débitos (parcelamento, transação) também é possível. Para negociar, o(a) contribuinte deve assumir a responsabilidade pelos débitos, assinando o Termo de Confissão, o que resultará na sua inscrição em Dívida Ativa da União. Enquanto durar a negociação, o(a) contribuinte não poderá ser protestado(a), seu nome não poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União não poderá cobrar a dívida na Justiça.

Se o(a) contribuinte não concorda com a responsabilização, pode apresentar uma **impugnação**, na qual deve ser comprovado que:

1. a pessoa jurídica está em funcionamento; ou
2. o(a) contribuinte não era administrador(a) da pessoa jurídica na data da extinção irregular; ou
3. a extinção seguiu as regras legais para o encerramento da pessoa jurídica.

**O retorno da pessoa jurídica para a situação cadastral ativa não comprova a inexistência de anterior extinção irregular!**

Se a impugnação não for aceita, o(a) contribuinte será considerado(a) devedor(a) dos débitos inscritos em Dívida Ativa.

Nesse caso, o(a) contribuinte pode apresentar recurso contra a decisão. O(A) contribuinte somente deixa de ser devedor(a) se o recurso for aceito.

**Sendo considerado(a) devedor(a) dos débitos, o(a) contribuinte poderá ser protestado(a), seu nome poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União poderá cobrar a dívida na Justiça.**

### **ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?**

O pagamento, a negociação, a impugnação e o recurso devem ser feitos no portal de serviços da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Portal Regularize: [regularize.pgfn.gov.br](http://regularize.pgfn.gov.br).

Os(As) contribuintes devem fazer o cadastro no Portal Regularize, para acessar os procedimentos. **O cadastro deve ser feito no nome e CPF dos(as) contribuintes listados(as) neste Edital.**

No Portal Regularize, acessar a opção "**Impugnar/Recorrer - Procedimento Administrativo**" > "**Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade**".

### **COMO ACOMPANHAR O PROCESSO E SE COMUNICAR COM A PGFN?**

A partir do cadastro no Portal Regularize, todas as comunicações, acesso à decisão da impugnação e do recurso serão feitas por meio da caixa de mensagens do Regularize.

Para acessar a caixa de mensagens, basta clicar no símbolo de "carta" da cor verde que fica no canto superior direito da tela do Portal Regularize.

O(A) Procurador(a) da Fazenda Nacional poderá pedir informações complementares, por meio da caixa de mensagens, devendo o(a) contribuinte ficar atento(a).

### **QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?**

A impugnação deve ser feita no prazo de 30 dias corridos contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet ([pgfn.gov.br](http://pgfn.gov.br)), no menu **"Serviços e Orientações" > "Editais" > "Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade"**.

O recurso deve ser feito no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da decisão de impugnação. A notificação é feita por meio da caixa de mensagens no Portal Regularize.

Orientações detalhadas sobre o Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade podem ser encontradas no sítio da PGFN na internet ([pgfn.gov.br](http://pgfn.gov.br)), no menu **"Serviços e Orientações" > "Orientações de serviços aos contribuintes" > "Carta de Serviços" > "Impugnar / Recorrer procedimento de reconhecimento de responsabilidade"**.

Este Edital está embasado na seguinte fundamentação legal: Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, art. 135, inciso III; Decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, art. 10; Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1980, art. 4º, § 2º; Lei n. 10.522, de 19 de julho de 2002, art. 20-D, inciso III; e Portaria PGFN n. 948, de 15 de setembro de 2017.

**Se os débitos estiverem extintos, pode desconsiderar esta notificação e não precisa fazer contato ou adotar nenhum outro procedimento.**

**Vamos regularizar a sua dívida?** A PGFN está disponível para encontrar uma solução.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
ALLAN KARDEC VIEIRA DA SILVA MEIRA	***.052.***-**	SAGRES MANUTENCAO DE AUTOS E SERVICOS LTDA	17.342.050/0001-50	716475192
EDINALDO BARBOSA DO NASCIMENTO	***.508.***-**	MARIA FUMACA BURGUER LANCHONETE UNIPessoal LTDA	00.291.680/0001-40	716476744
ANTONIO JOELSON SANTOS ARAUJO	***.789.***-**	CASA DE CARNE SAO FRANCISCO LTDA	17.653.828/0001-41	784459522
CLEIA SOARES PEREIRA BARBOSA	***.063.***-**	POSTO PLANALTO LTDA	17.696.345/0001-24	785206032
RONALD MENEZES FILHO	***.066.***-**	ULTRA MIX COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA	26.764.919/0001-45	734191485
NEDE AJAIME	***.674.***-**	DIXI SERVICOS TECNICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	13.265.379/0001-03	734536599
WELCLES DA SILVA FREITAS	***.252.***-**	ELETRO MOTORES LIDER LTDA	12.545.363/0001-91	784429122
LUIZ JOSE DA COSTA	***.943.***-**	CAPITAL EXPRESS DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	07.466.226/0001-21	784851294
GERALDO JULIO BARBOSA	***.077.***-**	POSTO PLANALTO LTDA	17.696.345/0001-24	785005048
RICARDO ALDO STEFONI	***.661.***-**	AUC - ARQUITETURA, URBANISMO E CONSTRUCAO LTDA	07.988.107/0001-39	785385530
MATEUS SOARES DE OLIVEIRA	***.576.***-**	MS BAR E RESTAURANTE LTDA	11.724.925/0001-00	716476918
KAMILA SOUSA CAMPOS DO AMARAL	***.564.***-**	AMARAL CAFE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.800.798/0001-51	716481047
ROBSON MAURICIO HERMANY RUPP	***.044.***-**	RHR REPRESENTACOES LTDA	30.034.488/0001-39	716482641
WELCLES DA SILVA FREITAS	***.252.***-**	ELETRO MOTORES LIDER LTDA	12.545.363/0001-91	716486873
ANTONIO CARLOS DE LIMA ALVES	***.427.***-**	VEM DO CAMPO COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	07.666.088/0001-24	716487700
CESAR BRUNO INACIO GONCALVES	***.005.***-**	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS FAVORITO LTDA	12.646.420/0001-29	716499657
JONATHAN VIEIRA DE SOUZA	***.285.***-**	CESTAS DE ALIMENTOS LINHARES LTDA	20.963.738/0001-61	733895486
ALISON MAIA LAZARINI	***.212.***-**	GREEN BRASIL CONSULTORIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	11.657.295/0001-90	733957707
ERIVALDO DE LIRA ARCOVERDE JUNIOR	***.341.***-**	REMAP MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA	09.648.144/0001-23	734052618

Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
LUIS FELIPE RICHTER	***.978.***-**	MUNDIAL LATICINIOS LTDA	19.553.537/0001-07	734079127
VITOR DE CARVALHO MEDEIROS	***.828.***-**	NOS DOIS BAR E LANCHONETE LTDA	10.202.997/0001-16	734219264
ANTONIO ELINALDO COSTA DE OLIVEIRA	***.833.***-**	ELETROMAQUINAS E FERRAMENTA LTDA	15.080.387/0001-00	734511322
ANTONINHA GUARNIERA DOS SANTOS RICHTER	***.606.***-**	MUNDIAL LATICINIOS LTDA	19.553.537/0001-07	734588767
SUSANA TERESINHA DO CANTO FERNANDES	***.677.***-**	CAF INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECcoes LTDA	11.735.759/0001-39	734593407
AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS	***.074.***-**	LAV NEW LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA	11.731.118/0001-06	734616837
JOSE SAULO DE SOUZA MACHADO	***.352.***-**	JSM MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	03.502.540/0001-61	734626468
NILZA MARIA MARTINO BARBOSA REED	***.719.***-**	N & N ALIMENTOS E BUFFET LTDA	12.973.225/0001-03	734703591
CARLOS FRANCISCO CARDOSO	***.218.***-**	RADIO DIRCEU DE MARILIA LTDA	52.047.289/0001-06	785737313
ALBERI RIBEIRO BASTOS	***.748.***-**	ALBERI RIBEIRO BASTOS & CIA LTDA.	13.073.536/0001-89	785825620
JALDO HENRIQUE MORAIS DA SILVA	***.612.***-**	PH ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA.	10.572.251/0001-02	786241033